

ATA DO PREGÃO Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 047/2020.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Eliane de Fatima Rosa Diniz, Leandro de Almeida e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão ambiental competente visando à supressão de vegetação nativa e intervenção em APP cujo objetivo é a instalação de tubulação para segunda rede de adução de água pelo SAAE do município de Três Pontas MG**. Contamos com a presença de Willian Miranda Roquim, membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, a empresa presente foi convidada a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciada a empresa **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 27.451.545/0001-70**, neste ato representada pela Sra. Ana Cláudia de Oliveira, inscrita sob o CPF nº 383.812.038-80. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que a empresa credenciada comprovou se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 “Proposta” e n.º 2 “Documentação” da empresa credenciada, presente na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeiro e representantes presentes. A empresa credenciada cumpriu as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais e durante o seu prosseguimento, quanto às Propostas apresentadas pela licitante presente. Na sequência da fase de lances verbais, estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitante participante presentes, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, sendo: **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA-EPP**. Da análise verificou-se que a referida empresa cumpriu as exigências do Edital, restando, portanto, habilitada. O Pregoeiro consultou a licitante participante presente quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa participante do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou o **lote 01** à **AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA-EPP**, vencedora do certame. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, e eu, Eliane de Fátima Rosa Diniz, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e representantes da licitante presente. Três Pontas – MG, 13 de maio de 2020, às 09 horas e 20 minutos.

Eliane de Fátima Rosa Diniz
Membro da Equipe de Apoio

Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio

Leandro de Almeida
Membro da Equipe de Apoio

Willian Miranda Roquim
Membro da Comissão de Controle Interno

AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA-EPP

CNPJ nº 27.451.545/0001-70

Representante: Ana Cláudia de Oliveira